

PROCESSO Nº. 249/2011- TRF

DA: COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 098/2010 – TRF1
PARA: DIENG



Assunto: Encaminha 10ª medição do Contrato n.º 098/2010-TRF1, referente aos serviços do mês de outubro de 2011.

Senhor Diretor,

Encaminhamos a medição abaixo descrita e seus respectivos documentos, para procedimentos de conferência e pagamento, bem como respondemos a despacho em referência.

1- 10ª MEDIÇÃO CONTRATO (SERVIÇOS DO PERÍODO DE 1º A 31 DE OUTUBRO DE 2011):

O valor executado referente à 10ª medição é de **R\$ 8.370.199,68 (oito milhões e trezentos e setenta mil e cento e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos)**. Desse valor podemos inferir os seguintes dados:

- A Contratada executou, nesse período, o equivalente a 8,32% do valor global do contrato original. Considerando-se o cronograma físico-financeiro vigente estava previsto para o período a execução de R\$1.633.681,03, o equivalente a 1,62%. Verificou-se execução **a maior** de R\$6.736.518,65, o equivalente a 312,35% a mais do previsto;
- A Contratada executou cumulativamente, do início dos serviços até 31 de outubro de 2011, R\$22.420.563,02, ou 22,28% do valor do contrato original, quando o previsto indicava execução de R\$15.683,468,54, ou 15,58%, refletindo um **acréscimo de faturamento (e não de produção)**, da ordem de 43% em relação ao previsto no cronograma físico-financeiro vigente;
- Tal aumento de desempenho é financeiro, não reflete em proporção direta aumento de desempenho físico, pois os serviços acrescidos e ora medidos não se

referiram somente neste período e sim ao longo de vários períodos, que foram executados e não medidos porque não estavam regularizados por termo aditivo. Dessa forma, deve-se pela inclusão, nesta medição, de serviços que dependiam da celebração do Terceiro Termo Aditivo para seu regular faturamento.

- O IDP (Índice de Desempenho de Prazo) para o mês foi de 1,43 (um inteiro e quarenta e três centésimos). Significa que, caso se mantivesse esta tendência, o prazo total para o término da obra seria de 640 dias (significando que da data atual até o final da execução restariam 349 dias para sua conclusão), em vez dos 915 dias previstos no contrato, indicando um **adiantamento** acumulado da ordem de **125 dias**, o que anteciparia a data para a conclusão dos serviços, de 30/03/2013 para 11/10/2012;
- Confrontação gráfica dos serviços previstos x serviços executados:

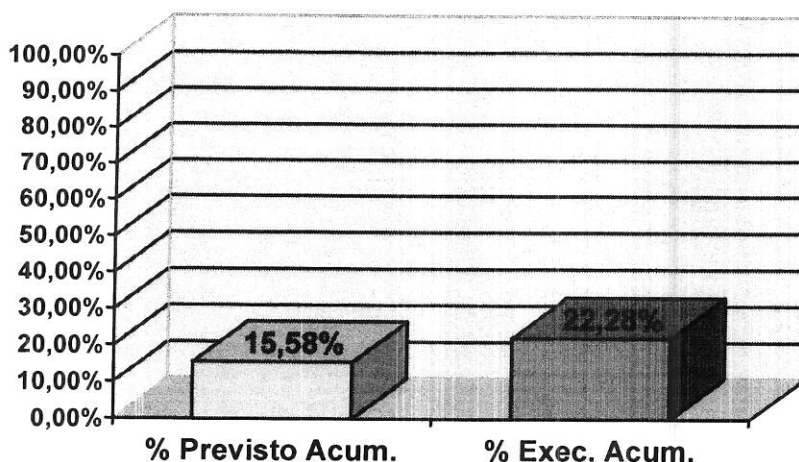


Figura 1 – Gráfico percentual “previsto x executado”.

Os documentos entregues pela Contratada são:

- A. OF.TRF. 001 – 105/11 (28/11/2011), fl. 4.709, que encaminha a seguinte documentação para pagamento **da 10ª medição**:
 - a. Nota Fiscal Fatura n. **677** no valor de **R\$ 8.370.199,68 (oito milhões, trezentos e setenta mil, cento e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos)**, fl. 4.710.



- b. Planilhas de preços detalhada desta 10ª Medição – fls. 4.711 a 4.761.
- c. CRF – Certificado de Regularidade da Situação do FGTS, com validade no período de 19/09/2011 a 18/10/2011; fl. 4.762.
- d. Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, com validade até 27/12/2011; fl. 4.763.
- e. Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com validade até 08/04/2012; fl. 4.764.
- f. Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, com validade até 27/12/2011; fl. 4.765.
- g. Certidão de Débito Inscrito em Dívida Ativa – Negativa nº 6586606, emitida em 02 de dezembro de 2011, válida por 30 dias; fl. 4.766.
- h. Guia da Previdência Social - GPS – competência: 09/2011, com valor arrecadado de R\$357.293,50; fl. 4.767.
- i. GRF (FGTS) competência: 09/2011, no valor de R\$487.960,74, e seu respectivo comprovante de operação bancária; fls. 4.768.
- j. Protocolo de envio de arquivos – conectividade social da CEF; fl. 4.769.
- k. Relação dos trabalhadores constantes no arquivo SEFIP – Resumo do Fechamento – Empresa, competência: 09/2011; fl. 4.770.
- l. GFIP – Relação de trabalhadores constante no arquivo SEFIP – MTE, Modalidade: “Branco”- Recolhimento ao FGTS e Declaração à Previdência - competência: 09/2011 (pág. 0197/0361 a 0253/0361); fls. 4.771 a 4.826.
- m. GFIP – Relação de trabalhadores constante no arquivo SEFIP – MTE – Resumo do Fechamento – Tomador de Serviços/Obra; fl. 4.827.
- n. GFIP – MTE – Resumo Das Informações à Previdência Social constantes no arquivo SEFIP – Tomador de Serviços/Obra; fl. 4.828.
- o. GFIP – Relação de Tomador/Obra – RET, competência: 09/2011; fl. 4.829.
- p. Comprovante de declaração das contribuições a recolher à Previdência Social e à outras entidades e fundos por FPAS (Tomador) – competência: 09/2011; fl. 4.830.
- q. Folha Analítica de pagamento do mês de outubro de 2011 (pág.0001 a 0156), fls. 4.831 a 4.986.
- r. Cópias das notas fiscais de remessa dos materiais aplicados nos serviços objeto deste contrato (ref. outubro de 2011), fls. 4.987 a 5.261.

Handwritten signature and initials in black ink, located at the bottom right of the page.



Quanto ao adiantamento constatado nesta medição, esta Comissão informa que se trata de constatação de desempenho meramente financeiro, não coincidente com a realidade física da obra.

Ocorre que os quantitativos adicionados com o Terceiro Termo Aditivo só puderam ser faturados nesta medição, embora tenham sido executados ao longo da execução, desde o princípio da obra. Desta forma, o desempenho financeiro pontual desta medição não reflete o desempenho físico do mês de outubro.

Após análise dos documentos relacionados, entregues pela Contratada, informamos que eles estão de acordo com as exigências de apresentação, elencados na Cláusula Décima Segunda do Contrato.

Segue o Relatório Técnico nº 009/2011 – 10ª medição (8ª medição 1º TA e 1ª medição 3º TA) – ENGEFORT – Outubro, fls. 5.262 a 5.373, de autoria da Assessoria Técnica (CRO/11) desta Comissão de Fiscalização, encaminhado pelo Ofício n. 418/ST/AT, da CRO/11, de 30.11.2011, fl. 5.374. Declaramos estar de acordo com seu conteúdo, em cumprimento ao disposto no item 12.7 da Cláusula Décima Segunda do contrato.


Seguem também as cópias do Diário de Obra dos dias 1º a 31 de outubro de 2011, correspondentes ao período desta medição, fls. 5.375 a 5.406.

Solicitamos o encaminhamento desses documentos à SECAD, para análise e aprovação, visando o regular pagamento.

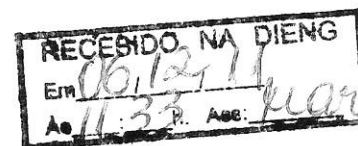
É o relatório.

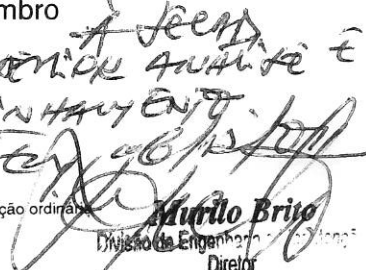
Brasília, 05 de dezembro de 2011.


Luciano Lopes de Paula
Comissão de Fiscalização
Membro


Rony Figueredo Corrêa
Comissão de Fiscalização
Coordenador


Maurício Pereira Rubo
Comissão de Fiscalização
Membro




Murilo Brito
Direção de Engenharia
Diretor